PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS VIA CONSULTA FORMAL DO PATRIA INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 17.870.733/0001-80

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do PATRIA INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80 ("Fundo"), vem, nos termos do Artigo 76, caput e § 5º da Resolução da parte geral da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como do artigo 6.4 da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento");

CONSIDERANDO QUE:

(i) a versão vigente do Regulamento foi aprovada em 27 de maio de 2025, por meio do "Instrumento Particular de Alteração do Administrador e do Gestor" celebrado pela Administradora e pelo Gestor;

(ii) o Fundo encontra-se devidamente registrado perante a CVM; e

(iii) o PATRIA INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, devidamente autorizado a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.789, de 06 de julho de 2011, na qualidade de gestor de recursos ("Gestor") do Fundo, orientou a Administradora a convocar a presente assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada via procedimento de consulta formal ("Consulta Formal");

CONVOCAR os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar desta Consulta Formal, que deliberará acerca da seguinte matéria ("Matéria de Deliberação"):

MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: Aprovar, em conformidade com o artigo 6.5(xii) do Regulamento, a realização de operação de desinvestimento pelo Fundo, nos termos material complementar disponibilizado aos Cotistas juntamente com a presente Consulta Formal, contendo maiores informações sobre a Matéria de Deliberação ("Material de Suporte").

A aprovação da Matéria de Deliberação dependerá do voto afirmativo de Cotistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas do Fundo, excluídos em todos os casos os votos conflitados ou impedidos.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da manifestação de voto constante no Anexo I desta Consulta Formal.

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 77 da Resolução CVM 175, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

O prazo para envio da manifestação de voto pelos Cotistas se inicia no momento do recebimento desta Consulta Formal e perdurará até às 23:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2026.

O resultado da apuração desta Consulta Formal será divulgado até 06 de fevereiro de 2026, observado que, caso recebidas manifestações de voto de 100% (cem por cento) dos Cotistas com direito de voto, a Administradora poderá encerrar o processo de Consulta Formal e divulgar o resultado da apuração antes da data acima.

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta Consulta Formal, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

***

PATRIA INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 17.870.733/0001-80

ANEXO I

[O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilize versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos. Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo, reprovo ou abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o Cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora após finalizado.

(2) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma Cuore aceita anexos apenas de extensão .pdf.]

* * *